

PUBLICADO DOC 23/08/2005

PARECER Nº 654/2005 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0091/05

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Antonio Donato Madormo, que versa sobre a alteração de limites territoriais dos distritos de Campo limpo e São Luis, alterando, por conseqüência, os perímetros das Subprefeituras do Campo Limpo e M'Boi Mirim.

O referido projeto reúne plenas condições para prosperar, pois possui total amparo legal para prosseguir em tramitação nesta Câmara Municipal.

Conforme disposto no artigo 13, incisos I e XII, da Lei Orgânica do Município, compete à Câmara Municipal legislar sobre assuntos de interesse local, bem como criar, organizar e suprimir distritos e subdistritos.

O teor da matéria tratada no Projeto de Lei, por ser estritamente de interesse local, não fere matéria Constitucional.

Assim, considerando a análise exposta e ainda, os elevados propósitos do nobre Vereador, que disciplina matéria que vai de encontro aos anseios da comunidade residente nas Subprefeituras do Campo Limpo e M'Boi Mirim, somos pela LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE do projeto de lei.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 29/6/2005

Celso Jatene - Presidente (contrário)

Aurélio Miguel - Relator

Carlos A. Bezerra Jr. (contrário)

Gilson Barreto (contrário)

Jooji Hato

José Américo

Kamia

Russomanno

Soninha